



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de
Administração
Pág. 395

ADITIVO N.º 006/2021, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A BANDA DE MÚSICA ERECHIM, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “ALEGRANDO VIDAS, ENCANTANDO ALMAS”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor **NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5027739407 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 442.154.950-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **BANDA DE MÚSICA ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.709.886/0001-98, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 158, Sala 13, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **HEITOR RIGONI**, inscrito no CPF sob n.º 023.998.300-91 e portador do RG n.º 1042480497, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Sete de Setembro, n.º 945, Bairro Centro, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, celebram o Aditivo n.º 006/2021, que altera os gestores do Termo de Fomento n.º 002, de 23 de Janeiro de 2020.

Será gestora titular do presente Termo de Fomento a servidora **MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS** e gestora adjunta, a servidora **MARCIA CARLA BARTMER**, conforme Portaria de designação n.º 423/2021, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Secretaria Municipal de
Administração
Pág. 396

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 002/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 01 de Fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

HEITOR RIGONI
Presidente da Banda de Música Erechim

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

MARCIA CARLA BARTMER
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

P.M. Erechim

Fls. 393

Diretoria de RH

Secretaria Municipal de
Administração
Pág. 397

P O R T A R I A N.º. 423/2021
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores da parceria celebrada, através do Processo Administrativo nº 14514/2019, o qual instrumentaliza a Inexigibilidade nº. 063/2019, realizada entre o Município de Erechim e a Banda de Música Erechim:

- Gestor(a) Titular: 20557 MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS;
- Gestor(a) Adjunto(a): 15783 MARCIA CARLA BARTMER.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 1513/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Janeiro de 2021.

JN

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

[Handwritten signatures and initials]